Conselheiro Lafaiete, 10 de novembro de 2026.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Ref.: Processo Licitatório nº 159/2026 – Concorrência Eletrônica nº 016/2026
Objeto: ampliação da Escola Municipal Vereador José Aleixo de Matos – sala multiuso

4D PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.053.937/0001-19, com sede na Rua Afonso Pena, nº 210, Sala 317, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, por seu representante legal, Bruno Santiago Silva, vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 11 do Edital, apresentar pedido de esclarecimento e impugnação, pelos motivos que passa a expor. A intenção é contribuir para que a planilha, o projeto e o edital fiquem coerentes entre si antes da sessão, evitando aditivos e glosas durante a execução do convênio.

1. DOS QUANTITATIVOS DE FUNDAÇÃO (ITENS 020001 E 030002)

A planilha orçamentária traz, no item 030002 (concreto estrutural FCK 20 MPa, lançamento em fundação), a quantidade de 121,85 m³, ao preço total de R$ 102.869,89, idêntica à do item 020001 (escavação manual de vala). Os dois itens indicam a mesma memória, “Sapatas e Vigas Baldrame (13,85+36+36+36)”.

Na Memória de Cálculo que acompanha o edital, os valores 13,85 e 36 aparecem na coluna “Área de forma (m²)” da sapata e das vigas baldrame, e o valor 36 repete-se em três linhas porque o quadro tem uma linha para cada bitola de aço. A soma, portanto, reúne áreas de forma em metros quadrados, com o baldrame contado três vezes, e foi lançada como volume em metros cúbicos.

O projeto estrutural informa, nas pranchas de fundação, volume de concreto de 2,13 m³ para sapatas e arranques e de 6,12 m³ para as vigas baldrame, o que totaliza 8,25 m³. Mantido o preço unitário da planilha (R$ 844,23/m³), o item 030002 passaria a cerca de R$ 6.965,00, uma diferença da ordem de R$ 95.900,00, equivalente a 23% do valor estimado da contratação. O volume de escavação do item 020001 também não corresponde às dimensões das sapatas (80 x 90 cm) e dos baldrames do projeto.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (ITEM 7.24, ALÍNEA “E”)

O edital exige atestado de execução de 69,17 m³ de concreto estrutural, e a própria memória da exigência registra que o número decorre de 50% da soma dos itens 030002 (121,85 m³) e 040002 (16,50 m³). Como o quantitativo de origem não corresponde ao projeto, a exigência resulta várias vezes superior a 50% do concreto que a obra efetivamente consome, em desacordo com o limite do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, e restringe a participação em uma obra de aproximadamente 65 m².

3. DOS DEMAIS PONTOS DA PLANILHA

O item 040002 (concreto em estrutura) prevê 16,50 m³, enquanto o projeto indica 1,35 m³ para os pilares e 1,90 m³ para as vigas de cobertura, além de 5,00 m³ na laje, que a planilha remunera à parte no item 040003 (laje pré-moldada com capeamento). O projeto estrutural especifica concreto C-25, ao passo que os itens 030002, 040002 e 040003 remuneram

concreto de 20 MPa. Por fim, o valor estimado no edital é de R$ 417.660,48 e o total da planilha é de R$ 417.664,11.

4. DA DATA-BASE DO ORÇAMENTO E DO REAJUSTE

A planilha indica como base de preços “PINI, ORSE, SICOR, SINAPI, SUDECAP OUT/24”, com elaboração em 09/10/2025 e revisão em dezembro de 2025. Na data da sessão, os preços de referência terão cerca de 25 meses. A cláusula 8.1, alínea “b”, da minuta de contrato fixa como data-base do reajuste a assinatura do contrato, quando o art. 25, § 7º, e o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 determinam que a data-base seja vinculada à data do orçamento estimado, independentemente do prazo de duração do contrato.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicita-se: que seja esclarecido qual quantitativo prevalece para os itens 020001, 030002 e 040002 e qual a resistência do concreto a ser adotada, com a retificação da planilha, do cronograma e do valor estimado, se confirmada a divergência; que a exigência de concreto estrutural da alínea “e” do item 7.24 seja recalculada sobre os quantitativos corrigidos; que seja informada a data-base do orçamento estimado e que o orçamento seja atualizado para referência vigente ou, alternativamente, que a cláusula 8.1, “b”, da minuta seja retificada para vincular a data-base do reajuste à data do orçamento; e que, havendo alteração que afete a formulação das propostas, o edital seja republicado com reabertura do prazo, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO SANTIAGO SILVA
Data: 10/11/2026 18:10:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Santiago Silva
Engenheiro Civil – CREA 211581/D
4D Projetos e Engenharia LTDA – CNPJ 26.053.937/0001-19